

Os Impactos Gerados na Adequação da Estrutura de Controles Internos de uma Empresa Brasileira às Exigências da Seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley: um Estudo de Caso.

Autoria: Douglas Araújo de Lima, Carolina Veloso Maciel, Jeronymo José Libonati

RESUMO

A lei Sarbanes-Oxley foi criada com o objetivo maior de restabelecer a confiança do mercado financeiro norte-americano após os escândalos contábeis envolvendo empresas daquele país ao final de 2001, fomentando um novo ambiente de Governança Corporativa onde administração cria as bases confiáveis para a emissão das demonstrações financeiras de empresas americanas ou também de corporações estrangeiras que negociam títulos nas bolsas dos EUA. O objetivo geral deste estudo é analisar os impactos ocorridos no processo de adequação da estrutura de controles internos de uma empresa brasileira subsidiada por uma corporação estrangeira que atua no mercado norte-americano às exigências da seção 404 da referida lei. Trata-se de uma pesquisa exploratória com o propósito de obter o aprofundamento dos conceitos sobre o tema. Foi utilizado um estudo de caso, cuja as informações coletadas foram obtidas na própria empresa. Neste estudo verificam-se as abordagens e o modelo relativos ao cumprimento às exigências da Lei e a sua contribuição no sistema de controles internos da empresa. Concluiu-se que mesmo atingindo um ótimo nível de governança corporativa, os elevados custos de implantação na adequação à lei, juntamente com a diminuição da relevância da atuação no mercado norte-americano, tornou-se inviável a permanência da corporação na bolsa de Nova York.

1 Introdução

Com a descoberta de fraudes e escândalos de manipulação de dados contábeis no final de 2001 em grandes corporações norte-americanas, como a Enron e da Arthur Andersen - uma das maiores firmas de auditoria do mundo - foi gerada uma enorme crise de credibilidade e desconfiança dos investidores no mercado de financeiro norte-americano.

Diante deste cenário, como forma de resgate da confiança, o congresso dos EUA promulgou em 30 de julho de 2002 a lei *Sarbanes-Oxley act 2002*, também conhecida como SOX, que exige que todas as empresas, inclusive estrangeiras, que negociem títulos registrados na SEC (*Securities and Exchange Commission*) se adequem às suas exigências. Com isso, até as empresas brasileiras que tenham o seu capital subsidiado por empresas estrangeiras atuantes no mercado dos EUA, estão sujeitas as regras da SOX.

Como forma de alcançar as boas práticas de governança corporativa, com a excelência na qualidade das informações para a tomada de decisão dos investidores, se faz necessária uma eficaz estrutura de controles internos, onde segundo Attie (2003, p.117), tem quatro objetivos básicos: a salvaguarda dos interesses da empresa; a precisão e a confiabilidade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais; o estímulo à eficiência operacional; e a aderência às políticas existentes.

No Brasil, alguns fatos que antecederam a existência da SOX, já demonstram a preocupação do país na busca por boas práticas de governança corporativa, como a criação em 1995, do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e, em junho de 2002, a criação da Cartilha de Governança Corporativa pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Diante do exposto, formula-se a seguinte questão: ***Quais são os impactos gerados com a adequação às exigências da seção 404 da lei Sarbanes-Oxley, na estrutura de controles***

internos de uma empresa brasileira subsidiária de uma corporação estrangeira atuante no mercado de capitais norte-americano?

O enfoque do estudo apresentado estará relacionado aos aspectos da Lei Sarbanes-Oxley mais especificamente a seção 404, no que tange às mudanças regulamentadas nas estruturas de controles internos. O estudo se restringirá a sistemática adotada em relação ao modelo de controle interno em uma empresa brasileira do setor de Tintas e Vernizes subsidiada por capital de uma corporação estrangeira que atua no mercado de capitais dos EUA.

2 Objetivos

2.1 Objetivo Geral

O presente estudo busca identificar os impactos ocorridos pela adequação das exigências da lei norte-americana Sarbanes-Oxley, na estrutura de controles internos de empresas brasileiras subsidiárias de corporações estrangeiras atuantes no mercado de capitais norte-americano.

2.2 Objetivos Específicos

- Realizar um levantamento histórico relativo à Lei Sarbanes-Oxley
- Explorar o conceito de Governança Corporativa, e seus aspectos no Brasil.
- Conceituar Controle Interno.
- Apresentar conceitos de fraudes.
- Indicar e analisar aspectos referentes a controles internos na estrutura da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley.
- Abordar o impacto das exigências da seção 404 da SOX em um estudo de caso relativo à adequação da estrutura de controles internos da empresa estudada.

3 Metodologia

O método científico a ser utilizado na pesquisa será o de abordagem indutiva, conforme Lakatos e Marconi (2000) método este em que, partindo de questões particulares, pode-se chegar a conclusões generalizada. Quanto ao embasamento do estudo, trata-se de caráter exploratório, pois segundo Gil (1999, p.43), é desenvolvido no sentido de proporcionar uma visão geral acerca de determinado fato trazendo um aprofundamento de conceitos sobre o tema pela contribuição de diversos autores.

Foi empregado o mecanismo de estudo de caso, caracterizado, que representa um “processo de análise” e representa a estratégia preferida quando se colocam questões de pesquisa do tipo “como” e “por que” (YIN, 2001). Quanto à abordagem do problema foi realizada por meio de uma abordagem qualitativa, que segundo Beuren (2004, p.92), concebe-se análises mais profundas em relação ao tema que está sendo estudado como forma adequada para conhecer a natureza de um fenômeno social. As informações foram extraídas da documentação disponível na empresa de sua estrutura de controles internos após a adequação à lei SOX, mas, para resguardar os nomes da empresa e da corporação estrangeira.

4 Referencial Teórico

4.1 Contexto Histórico

No final de 2001, o mundo ainda se recuperava da tragédia de 11 de setembro quando foi surpreendido por outro fato de conseqüências mundiais: a Enron, uma das maiores empresas americanas, admitia a adoção de manobras com fraudes contábeis com o intuito de inflar os seus lucros para ter acesso a crédito. Este fato trouxe à tona graves práticas de manipulação de informações em outras grandes empresas como a Worldcom e Artur Andersen, revelando que estas práticas eram mais comuns do que se imaginava e gerando a maior crise de credibilidade no mercado de capitais norte-americano desde a quebra da bolsa de Nova York em 1929. Como conseqüência da quebra das bolsas mundiais, houve uma evasão dos investimentos estrangeiros no mercado brasileiro, uma vez que os investidores não só começaram a buscar oportunidades de investimentos mais seguros, mas também passaram a necessitar de caixa para cobrir margens de investimentos já existem (BORGERTH, 2007)

Essa mudança no perfil dos investidores foi causada pelos grandes escândalos que aconteceram no cenário internacional, que foram os seguintes (quadro1):

Quadro1 - Os Principais Escândalos

<p>O Caso da Enron</p>	<p>Fundada em 1985, atuava no mercado de <i>commodities</i> de gás natural. No final de 2001, a empresa sob investigação da SEC- Security and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários dos EUA)-, admitiu adoção de praticas irregulares nos últimos quatro anos, que a tornavam lucrativa com o intuito de ter garantias na aquisição de credito. A Enron manipulava dados contábeis através da constituição de empresas fantasmas, protegendo seus investimentos com transações sem risco e disfarces de empréstimos. Segundo Borgerth (2007, p.3) ,Além das manipulações contábeis, descobriu-se que o código de ética da empresa, embora existente, era constantemente objeto de exceções e não-conformidades. Ademais, decisões eram aprovadas sem que tivessem passado por todas as instancias de controle interno e nem todas as decisões relevantes eram submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Empresa, que, conseqüentemente, recebia apenas informações parciais.Enfim ,a empresa se caracterizou por um infundável numero de falhas de revisão e monitoramento por parte do seu Comitê, e o próprio presidente da empresa, venderam mais de US\$ 1,1 bilhão em ações da Enron no curto período entre o inicio dos rumores e o estouro do escândalo.</p>
<p>O Caso da Arthur Andersen</p>	<p>Uma das maiores empresas de Auditoria do mundo, com fundação em 1912, tinha como ponto forte o prestígio pela confiança do mercado em suas atividades. Com a descoberta das manipulações e fraudes da Enron a Andersen, que tinha em seus contratos de serviços o dever de resguardar as corretas práticas, mostrou-se envolvida em todas as operações antiéticas de sua cliente. A desconfiança abalou profundamente a sua carteira de clientes (em torno de 2.300), acabando com a sua reputação levando-a a falência. Além disso, a Andersen ainda destruiu toda a documentação que julgou como prova contra ela mesma, numa atitude declarada de total envolvimento no esquema da Enron Conforme Bergamini (2002, p.43),em 16 de agosto, o Conselho de Contabilidade Pública do Texas decidiu, por unanimidade, revogar o registro da Andersen por ter sido considerada culpada de obstrução da Justiça. Segundo nota oficial do Conselho, a empresa descumpriu os princípios contábeis geralmente aceitos em seu trabalho de auditoria realizado para a Enron entre 1997 e 2002.</p>
<p>O Caso da WorldCom</p>	<p>Em 2002, a empresa era considerada a segunda maior do setor de telefonia dos EUA. A Worldcom, através de reclassificações contábeis sem quaisquer fatos que justificassem tais operações, contabilizava gastos operacionais como investimentos aumentando seus lucros. Desta forma, mascarou a sua saúde financeira com o intuito de obter bilhões de dólares em financiamentos, crescendo vertiginosamente no período de 1999 a 2002, ficando conhecida nos estados unidos como o maior caso de fraude contábil naquele país</p>
<p>O Caso da Xerox</p>	<p>Em abril de 2002, a empresa recebeu uma multa de US\$ 10 milhões da SEC e foi obrigada a realizar a republicação de suas demonstrações contábeis, que abrangeu os últimos cinco anos e implicou no estorno de US\$ 6,4 bilhões de receitas e de US\$ 1,4 bilhão em lucros. Bergamini (2002, p.51) explica que a Xerox desconsiderou os princípios de contabilidade geralmente aceitos, reconhecendo receitas futuras de grandes contratos de longo prazo onde na realidade deveriam ser contabilizadas gradualmente conforme fossem fornecidos os produtos e serviços</p>

O Caso da Merck	Borgerth (2007, p.10) retrata que, a Merck utilizou o procedimento de inflar suas receitas e despesas com números exorbitantes, com efeito, liquido nulo, na tentativa de aparentar um porte equivocado da empresa. Foi obrigada a republicar seus balanços e pagar multa à SEC.
------------------------	--

Fonte: Elaboração própria do autor.

4.2 Governança Corporativa

A importância da governança corporativa se tornou dramaticamente clara em 2002 com uma série de dissolução de empresas, fraudes e outras catástrofes que levaram à destruição de bilhões de dólares de riqueza dos acionistas, a perda de milhares de postos de trabalho, a investigação criminal de dezenas de executivos, e a quebra de recorde de falências (MONKS,2003).A Governança corporativa age como um sistema que monitora e supervisiona as operações. É esse sistema desempenha a função de fomentar no ambiente da gestão corporativa princípios como a transparência de informações e sua tempestividade; a igualdade dos acionistas sejam eles minoritários e/ou estrangeiros; a prestação de contas das decisões administrativas e de seu desempenho e a conformidade com as leis nacionais e das regras corporativas(RABELO,1999). Desta forma, a governança Corporativa ganha força na medida em que busca a máxima transparência nas formas de gestão das empresas, impondo procedimentos que garantam a independência dos auditores e a eficácia da estrutura de controles internos, refletindo na qualidade de divulgação das informações financeiras.

Entidades como a CVM (2002,p.1) passaram a incorporar a “idéia” de Governança Corporativa, pois tratam a mesma com um conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho das companhias e proteger as partes interessadas.A análise das práticas de governança aplicada ao mercado de capitais envolve principalmente : transparência, equidade de tratamento dos acionistas e prestação de contas.

A atuação dos gestores preocupados a oferecer o retorno pretendido pelos acionistas tem a responsabilidade e os esforços estendidos a todos que são afetados pelo desempenho da companhia, sejam eles clientes, empregados e fornecedores e a governança corporativa surge como mecanismo que visa aumentar a probabilidade dos fornecedores de recursos garantirem pra si o retorno sobre seu investimento, diminuindo o risco dos recursos serem desviado ou não serem bem empregados (SILVEIRA, 2004). Assim a governança vem lutar contra os gestores que vem a transparência como risco para seus investidores, cujos interesses não podem ser protegidos por ineficazes ou corruptos gerentes e diretores ,e risco para os trabalhadores ,comunidades,credores,fornecedores e também para os clientes(MONKS,2003).

4.2.1 A Governança Corporativa no Brasil

Após as transformações estruturais ocorridas no anos 90 como à abertura comercial, a estabilização monetária e privatizações, houve grandes reflexos na empresa, com isso pode-se notar a ampliação do poder de conselhos, e presença de um forte mercado de investidores institucionais; os litígios que ajudaram no progressos dos controles, de legislação e o questionamento da auditorias independentes nos casos dos bancos sob intervenção (Borges, 2005). Entre os fatos e decisões tomadas que contribuíram para o aperfeiçoamento da estrutura de governança das empresas brasileiras e estimularam a competição no mercado de capitais a partir da década de 90, destacam-se, segundo Borgerth (2007, p.70):

- Criação do IBGC e do lançamento em 1995, do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, posteriormente atualizado em 1999 e 2004;
- A decisão SPC/CVM, de 1999, que estabelece que os fundos de pensão só possam investir em empresas abertas;

- O Código de Auto-regulação da Associação Nacional de Bancos de Investimentos (ANBID), lançado em 1999;
- Práticas diferenciadas de Governança Corporativa do *Novo Mercado* da Bovespa (2000);
- A Cartilha de Recomendações da CVM sobre Governança Corporativa, divulgada em junho de 2002;
- A instrução CVM nº 358/02, sobre a política de divulgação de Ato ou Fato Relevante (2002);
- O Plano Diretor do Mercado de Capitais, elaborado em 2002 sob liderança da Bovespa e com participação de 45 entidades; e
- A Resolução CMN nº 3.198/04, que determinou a criação dos Comitês de Auditoria para as instituições financeiras.

Com esta modificação no contexto nacional, o Brasil ganha força no cenário mundial na atratividade de investimentos pela estrutura de governança corporativa, alinhada a mecanismos mais eficazes de segurança de dados e informações para os investidores.

4.3 Controles Internos

Para Almeida (1996, p.50), o controle interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa.

Como forma de interpretação dos procedimentos e práticas que determinam os fluxos de operações e informações, Attie (2006, p.111), traça os quatro objetivos básicos do controle interno (quadro 2).

Quadro 2 - Objetivos básicos do controle interno.

Objetivo	Conceito	Principais meios de suporte
Salvaguarda dos interesses	Proteção do patrimônio contra quaisquer perdas e riscos devidos a erros ou irregularidades.	a) Segregação de função; b) Sistema de autorização e aprovação; c) Determ. de funções e responsabilidades; d) Rotação de funcionários; e) Carta de fiança; f) Manutenção de contas de controle; g) Seguro; h) Legislação; i) Diminuição de erros e desperdícios; j) Contagens físicas independentes; l) alçadas progressivas
Precisão e confiabilidade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais	A geração de informações adequadas e oportunas, necessárias gerencialmente para administrar e compreender os eventos realizados na empresa.	a) Documentação confiável; b) Conciliação; c) Análise; d) Plano de contas; e) Tempo hábil; f) Equipamento mecânico
Estímulo à eficiência operacional	Prover os meios necessários à condução das tarefas, de forma a obter entendimento, aplicação e ação tempestiva e uniforme.	a) Seleção; b) Treinamento; c) Plano de carreira; d) Relatórios de desempenho; e) Relatório de horas trabalhadas; f) Tempos e métodos; g) Custo-padrão; h) Manuais internos; i) Instruções formais
Aderência às políticas existentes	Assegurar que os desejos da administração, definidos através de suas políticas e indicados por meio de seus procedimentos, sejam adequadamente	a) Supervisão; b) Sistema de revisão e aprovação; c) Auditoria interna

	seguidos pelo pessoal.	
--	------------------------	--

Fonte: Attie (2006).

Os controles internos são peça fundamental dentro da gestão corporativa, é através deles que a administração pode monitorar e avaliar todas as operações do negócio que contribuem para a certificação das informações. Porém, qualquer sistema de controle interno por ser executado por pessoas, é inerente que corra riscos de falhas. Segundo Deloitte (2003, p.24): Os controles internos podem ser deliberadamente logrados por atos fraudulentos praticados por pessoas ou por conspirações entre funcionários. Esses controles podem ser inadvertidamente enfraquecidos por julgamento equivocado, negligência distração ou outras falhas nos processos e procedimentos, como deficiência nos controles, condições reportáveis ou insuficiência de material (DELOITTE, 2003).

4.4 Fraudes

Para Almeida (1996, p.57), as limitações de todo o sistema de controle interno da companhia são principalmente em relação a conluio de funcionários na apropriação de bens da empresa, funcionários não adequadamente instruídos com relação às normas internas ou funcionários negligentes na execução de suas tarefas diárias.

Attie (2006, p.127) ressalta que:

Um bom sistema de controle interno oferece mais possibilidades de pronta identificação de fraudes em qualquer que seja a sua modalidade à identificação. Entretanto, o acordo entre dois ou mais integrantes da organização pode fazer deteriorar e cair por terra o melhor sistema de controle interno.

Conforme a NBC T11 – IT 3 aprovado através da resolução 836/00 do Conselho Federal de Contabilidade, o termo fraude refere-se:

Ao ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis. A fraude pode ser caracterizada por: a)Manipulação, falsificação ou alteração de registros ou documentos, de modo a modificar os registros de ativos, passivos e resultados;b)Apropriação indébita de ativos;Supressão ou omissão de transações nos registros contábeis;c)Registro de transações sem comprovação; e d)Aplicação de práticas contábeis indevidas.

Através de uma pesquisa de 2002 a empresa de auditoria KPMG traçou percentualmente o mapa das diversas formas de detecção de fraudes no Brasil em primeiro plano, é verificado que os controles internos detectem mais da metade das ocorrências de fraudes (51%), o que promove a sua importância no processo de consolidação de boas práticas de qualquer empresa. No segundo momento, por ser a fraude um ato intencional, a principal ação executada após a detecção é a demissão dos funcionários envolvidos (65%). Por fim, as atitudes tomadas para dirimir a possibilidade de fraudes, competem na grande maioria (84%) à melhoria dos controles internos.

4.5 A Estrutura e os principais pontos da SOX

A lei Sarbanes-Oxley, como foi chamada, foi apelidada de Sarbox ou ainda de SOX. Esta lei se configura na mais importante reforma da legislação de mercado de capitais desde a introdução de sua regulamentação na década de 30, após a quebra da bolsa de Nova York em 1929.A Lei SOX, promulgada pelo congresso dos EUA e sancionada pelo presidente George W. Bush, em julho de 2002, traz em seus objetivos estabelecer sanções que coíbam procedimentos não éticos e em desacordo com as boas práticas de governança corporativa por

parte das empresas atuantes do mercado norte-americano. O objetivo final é o de restabelecer o nível de confiança nas informações geradas pelas empresas e, assim, consolidar a teoria dos mercados eficientes, que norteia o funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários.

Segundo Borgerth (2007, p.16), a SOX tem como objetivo restaurar o equilíbrio dos mercados por meio de mecanismos que assegurem a responsabilidade da alta administração de uma empresa sobre a confiabilidade da informação por ela fornecida. A SOX traz em seu corpo a co-responsabilidade do presidente, da diretoria, das firmas de auditoria e dos advogados contratados em quaisquer atitudes tomadas de alta relevância na empresa. De acordo com Poncinelli Filho(2007), a SOX introduz regras bastante rígidas de governança corporativa, procurando dar maior transparência e confiabilidade aos resultados das empresas, instituindo severas punições contra fraudes empresariais de modo a mitigar riscos aos negócios.

Pode-se dizer que essa lei norte americana possui duas vertentes: a primeira visando maior controle das atividades de auditoria e a segunda visando punição de fraudes praticadas por administradores das empresas (SOCIETÁRIO, 2007).Na primeira vertente temos: a) a criação de uma comissão "Public Company Accounting Oversight Board" (PCAOB) com representação do setor privado, sob supervisão da "Securities and Exchange Commission" ("SEC"), com poderes para fiscalizar e regulamentar as atividades das auditorias e punir auditores que violem dispositivos legais; b) limita a atuação dos auditores independentes não permitindo, por exemplo, que estes auditores prestem serviços de consultoria à empresa que está sendo por eles auditada; e c) não permite que empresas de auditorias prestem serviços a empresas cujo presidente, "controller", diretor financeiro, ou qualquer membro da administração tenha sido empregado da empresa de auditoria em prazo inferior a 1 (um) ano da contratação (SOCIETÁRIO, 2007).

Já a segunda vertente que trata da responsabilidade corporativa: a) exige que os principais executivos da companhia confirmem os relatórios periódicos entregues a SEC, garantindo assim que esses não contenham informações falsas ou omissas, representando a real situação financeira da companhia, sendo que no caso de divulgações errôneas ou inexatas serão impostas penalidades; b) proíbe, direta ou indiretamente, inclusive por intermédio de subsidiárias, a oferta, manutenção, ampliação ou renovação de empréstimos entre a empresa e quaisquer conselheiros ou diretores; c) devolução de bônus e/ou lucros em caso de nova publicação de demonstrações financeiras por descumprimento de exigências relativas ao modo de prestação das informações; d) limitação aos planos de benefícios dos altos administradores e membros do conselho de administração; e) padrões de conduta e maior responsabilidade dos advogados, entre outros (SOCIETÁRIO, 2007)

A lei SOX atinge todas as empresas que negociem títulos (ADR) nas bolsas norte-americanas, sejam elas do próprio EUA ou de outros países que são monitorados através dos mecanismos da SEC. Com o objetivo de supervisionar as companhias de Auditorias Independentes, foi criado o PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board) que é uma entidade sem fins lucrativos que adotou novos padrões para os exames dos controles internos sobre os relatórios financeiros conjuntamente com a Auditoria dos relatórios financeiros. Conforme Deloitte (2003, p.7), a lei Sarbanes-Oxley torna os executivos explicitamente responsáveis por estabelecer, avaliar e monitorar a eficácia da estrutura de controles internos das companhias. A lei SOX está composta por 11 capítulos apresentados no quadro 3.

Quadro3- Composição da Lei Sarbanes-Oxley

Capítulo 1	Criação do Órgão de Supervisão do Trabalho dos Auditores Independentes
Capítulo 2	Independência do Auditor

Capítulo 3	Responsabilidade Corporativa
Capítulo 4	Aumento do Nível de Divulgação de Informações Financeiras
Capítulo 5	Conflito de interesses de Analistas
Capítulo 6	Comissão de Recursos e Autoridade
Capítulo 7	Estudos e Relatórios
Capítulo 8	Prestação de Contas das Empresas e Fraudes Criminais
Capítulo 9	Aumento das Penalidades para Crimes de <i>Colarinho Branco</i>
Capítulo 10	Restituição de Impostos Corporativos
Capítulo 11	Fraudes Corporativas e Prestação de Contas

Fonte: Borgerth (2007)

Segundo Peters (2007, p.10), as principais seções da SOX, são:

- Seções 201, 202 e 301 – Referente ao comitê de auditoria, a independência dos auditores e a proibição de certos serviços pelas empresas de auditoria;
- Seção 301 – Aborda os comitês de auditoria;
- Seções 302 e 906 – Tratam de certificações dos relatórios anuais contendo as demonstrações financeiras, pelos administradores (CEO e CFO), sob responsabilidade civil e criminal;
- Seção 304 – Estabelecem penalidades aos conselheiros de administração e diretoria por violação do dever de conduta e do confisco de bônus nos casos de republicação de demonstrações;
- Seção 305 – Trata de penalidades e foros para diretores;
- Seção 306 – Dão limitações os planos de benefícios a empregados;
- Seção 307 – Adota padrões de conduta profissional para advogados;
- Seção 402 – Tratam de proibição de empréstimos aos conselheiros de administração e diretoria por parte da empresa;
- Seções 404, 407, 408 e 409 – Abordam os aspectos de controle interno, fiscalização da SEC sobre a informação pública. Determinam a emissão de relatório especial, com parecer, entregue à SEC que ateste a realização anual de avaliação de controles e processos internos que são à base de relatórios financeiros;
- Seção 406 – Código de ética para executivos financeiros;
- Seção 802 – Penalidades criminais para alteração de documentos;
- Seção 804 – Estabelece prazos de prescrição ao direito de ação, tendo por objeto questões relativas à fraude e manipulação de informações que envolvem valores mobiliários;
- Seção 806 – Proteção para empregados de companhias abertas que forneçam evidências de fraude;
- Seção 1.105 – Autoridade para a SEC proibir pessoas de serem diretores;

- Seção 1.106 – Aumento de penalidades criminais da Lei de 1934 (Securities Exchange act of 1934);

Dentre as principais seções, para os objetivos deste trabalho, se destaca a seção 404, pois, trata com mais ênfase das exigências e caminhos referentes à eficácia dos controles internos no processo de elaboração das demonstrações financeiras.

4.5.1 A Seção 404

Tal como o COSO, é recomendado pela SEC como padrão de referência para controles internos, a fim de efetuar os testes prescritos pela Seção 404, o COBIT (Control Objectives for Information and related Technology) é o seu equivalente para o que diz respeito aos controles dos Sistemas de Informação (ambiente da computação) (PONCINELLI FILHO, 2007). De acordo com Sanches (2007), a SEC estabeleceu, inicialmente, que as companhias deveriam estar adequadas às exigências da seção 404 até 30 de junho de 2006. Em 22 de setembro de 2006, entretanto, a SEC estendeu esse prazo limite em um ano para as companhias classificadas como de “menor porte”.

A certificação da Seção 404 envolve três fases. a) Análise e certificação por parte da auditoria interna da empresa; b) Análise e certificação resultante de auto-avaliação da empresa (self-assessment); e c) Análise e certificação final, a ser dada por empresa de auditoria independente.

Diante do receio de que as empresas de auditoria, pelo medo de sanções, mostrem-se relutantes em assumir responsabilidade pela efetividade dos controles internos da companhia, as empresas vêm contratando outras empresas de auditoria para prestar consultoria no processo de teste necessário para essa certificação (PONCINELLI FILHO, 2007).

Segundo Poncinelli Filho (2007), a seção 404 talvez seja a que maior impacto provocou nas atividades internas das empresas, a de maior custo e a que está cercada de maior polêmica pois a mesma evidencia o papel da administração como responsável pela certificação dos relatórios anuais da empresa. Segundo Peters (2007, p.9), determina a emissão de relatório com parecer entregue à SEC que ateste a realização anual de avaliação de controles e processos internos que são a base dos relatórios financeiros. Esta certificação se dá através da estruturação e gerenciamento de um sistema de controles internos adequados que satisfaçam os requisitos de emissão das demonstrações, conhecida como ICOFR. Este objetivo deve ser alcançado com a contratação de uma Auditoria independente que executará a avaliação e a efetividade deste sistema apresentando um relatório sobre a eficácia do ICOFR.

Na prática significa dizer que a Administração deve compreender quais processos terão impactos significativos em sua contabilidade, compreender os riscos que existem dentro de um processo que possam conduzir a um erro nas Demonstrações Financeiras, documentar os controles para minimizar os riscos, testar os controles efetivamente, reportar os resultados dos testes, retificar as brechas nos controles ou as fraquezas identificadas, re-examinar os controles e assinar (*Sign Off*) dizendo que os controles sobre os *Reports* Financeiros são eficazes.

Para KPMG (2006, p.4), Há inúmeras formas que a empresa pode escolher para cumprir as suas responsabilidades em relação à avaliação dos controles internos. Seja qual for o método escolhido, é responsabilidade da administração desenvolver e programar um processo que lhe permita cumprir as exigências da seção 404.

4.5.2 O modelo do COSO

A seção 404 estabeleceu que auditores independentes avaliassem a adequação e efetividade da estrutura de controles internos das companhias e emitissem relatório, a ser também publicado, com os resultados obtidos. A estrutura de controles internos recomendada pela SOX como

benchmark para as companhias de capital aberto é a estrutura definida no COSO. Yoshida (2007) trata o COSO (Committee of Sponsoring Organizations) como uma organização voluntária do setor privado empenhada na melhoria da qualidade dos relatórios financeiros por meio de ética empresarial, controles internos eficazes e governança corporativa.

(Os controles internos, conforme definidos pelo COSO, são processos executados pelo Conselho de Administração, pela Diretoria ou por outras pessoas da companhia, que levam ao sucesso operacional em três categorias a) Eficácia e eficiência das operações; b) Confiabilidade dos relatórios financeiros; e c) Cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

Devido à constante presença, o COSO fornece à base de discussão sobre a seleção de uma estrutura de controles internos apropriada. As diretrizes do COSO, publicadas em 1991, não se referem explicitamente aos controles e procedimentos de divulgação. Ao contrário, a estrutura descrita pelo COSO é mais abrangente, incluindo tanto os controles e procedimentos de divulgação quanto os controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios financeiros (DELOITTE TOUCHE TOHMATSU, 2003).

O mesmo autor continua afirmando que, a estrutura do COSO divide os controles internos eficazes em cinco componentes inter-relacionados, com o objetivo de simplificar a tarefa da administração para gerenciar e supervisionar todas as atividades que fazem parte de uma estrutura de controles internos bem-sucedida. São eles:

1-Ambiente de Controle: representa a base de todo o sistema de controle interno, onde figuram a disciplina e a estrutura dos outros elementos existentes através de conceitos como os valores éticos, o comprometimento, a estrutura organizacional, atitude, consciência, competência e estilo operacional promovidos pelo conselho de administração e executivos da companhia. Fatores que compõem o Ambiente de controle: a) integridade e valores éticos; b) compromisso com a competência; c) estrutura organizacional ; c) delegação de autoridade e responsabilidade; e d) políticas e práticas de recursos humanos

2-Avaliação de riscos: detecta e avalia os riscos de prejuízos ou impedimentos no andamento da obtenção dos objetivos da empresa; é o momento de determinar a relevância das operações categorizando as prioridades dos níveis de riscos nas atividades de controle. (Fatores que compõem a Avaliação de riscos: a) Objetivos; b) Riscos; c) Gerenciando Mudanças

3-Atividades de controle: apresentam as políticas, normas e procedimentos da companhia através do direcionamento específico das diretrizes e estratégias operacionais da administração contra os riscos do não atingimento de cada objetivo de controle. Fatores que compõem as atividades de controle: a) revisão da alta direção; b) administração funcional direta ou de atividade; c) processamento da informação; d) controles físicos; e) indicadores de desempenho; f) segregação de funções; g) controle dos sistemas de informações; e h) controles gerais.

4- Informação e comunicação: identificação e fornecimento das informações para suporte dos controles internos, de forma estruturada para a implementação das diretrizes desenhadas pela administração da companhia diretamente para os funcionários, como forma de aderirem estas práticas como suas próprias responsabilidades. Fatores que compõem a informação e comunicação: a) sistemas estratégicos e integrados; b) integração com operações; c) profundidade e pontualidade das informações; d) qualidades das informações; e) comunicações internas/ externas; e f) meios de comunicação.

5-Monitoramento: processo realizado internamente ou externamente, na avaliação de todo o sistema de controle interno através do monitoramento do desempenho no andamento e na sua qualidade. Fatores que compõem a Monitoração: a) o tamanho da entidade; b) organização e características de propriedade; c) a natureza do negócio; d) diversidade e complexidade das

operações; f) seus métodos de processamentos de dados; e g) exigências legais e regulatórias e que está sujeita

4.6 Avaliações da estrutura de controles internos

No processo de Avaliação dos controles internos a KPMG (2006, p.5) define quatro etapas:

1-Planejamento e determinação do escopo do trabalho

Todo e qualquer processo da avaliação da estrutura dos controles internos, pede um cuidadoso planejamento, seja ela complexa ou de variados tamanhos. A administração deve definir e ofertar junto à auditoria os procedimentos que serão aplicados. Neles estão incluídos a identificação da estrutura do ICOFR, a documentação pertinente ao trabalho, determinação dos controles a serem testados, além do cronograma de atividades.

2-Documentação e avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles

Segundo KPMG (2006, p.10): a documentação fornece evidência de que os controles que fazem parte do processo de avaliação da administração, foram identificados e devidamente comunicados aos que respondem pela execução e de que podem ser monitorados. A documentação utilizada deve conter a seguinte estrutura:

- RACM's (Matriz de Risco); tabela de mapeamento dos riscos que contem informações como: a descrição do risco, referência do controle mostrando aonde opera no fluxo relacionado a um risco, especifica quais são os relatórios de suporte dos controles, frequência do risco, controles manuais ou de sistemas, julgamento se o controle pode ou não impedir ou detectar uma fraude, definir se é um controle chave ou não e definir se é um controle preventivo ou detectivo;
- Flowchart's (Fluxogramas); mapeiam os processos das atividades de controle cobrindo todas as etapas que foram descritas na documentação do processo.
- Walkthroughs (Caminhando os Processos); uma vez que a documentação do processo foi encerrada, deve ser montado um "walkthrough" do processo. Isto é feito para a compreensão dos processos, e que a informação obtida sobre os controles relevantes está correta, comprovando que os mesmos estejam em operação. É selecionado um número suficiente de transações para percorrer todo o processo. A evidência do processo do "walkthrough" (cópia da documentação ou outros detalhes) são retidos e anexados como a parte integrante da documentação. Os "Walkthroughs" devem ser construídos com transações recentes, de preferência do mesmo ano calendário dos testes.
- Actions Summary (Ações Sumárias);
- Segregação de Funções;
- Treinamentos, Guias, Cartilhas, Testes etc.

3-Identificação Avaliação e Correção das Deficiências

Todas as deficiências devem ser identificadas e avaliadas como forma de contribuição para o planejamento do processo de eficiência do ICOFR. Estas devem ser reavaliadas e corrigidas em tempo hábil para a certificação.

4-Certificação dos Controles Internos

No relatório de certificação sobre a eficácia do ICOFR, deve constar a declaração da responsabilidade da administração pelo estabelecimento e manutenção do sistema de controles internos, a avaliação sobre a eficácia do ICOFR da empresa na data do

encerramento do exercício social, incluindo uma declaração explícita se o ICOFR é eficaz ou não e uma declaração da que a auditoria independente emitiu um relatório de certificação sobre a avaliação do ICOFR feita pela administração

5 Estudo de Caso

5.1 A Empresa

Neste estudo de caso, como já foi dito anteriormente, para resguardar a identidade, todos os nomes das empresas envolvidas foram alterados e assumiram os seguintes: A empresa estudada foi chamada de Empresa Futuro Ltda., a corporação estrangeira de Science Industries, a consultoria que realizou toda a certificação de Certific Consult e a auditoria externa que revisaram todos os testes de certificação de Revisa Audit.

A empresa Futuro Ltda., é uma Indústria química, fundada em 1954 no estado de São Paulo-SP e em 60 se destacando como líder de mercado em seu setor. Em 1965 fundou a sua filial em Recife-PE como forma de ampliação de suas atividades no Nordeste do Brasil. Em 1996 é vendida ao grupo estrangeiro Science Industries.

O grupo Science Industries por sua vez, foi fundado em 1926 na Inglaterra e é hoje um dos maiores conglomerados químicos do mundo com negócios na Ásia, Américas e Europa. O grupo está listado nas bolsas de Nova York (NYSE) e na de Londres (LSE), e em 2006 obteve um faturamento de £4,8 bilhões (US\$ 9,5 bilhões).

A partir de dezembro de 2002 as empresas estrangeiras atuantes na bolsa norte-americana de Nova York foram obrigadas a se certificarem às exigências da SOX 404, o que levou a Science Industries ao processo de certificação para continuar atuando naquele mercado e que refletiu em todas as empresas subsidiárias do grupo.

5.2 O processo de Certificação

Diante deste cenário, a Futuro Ltda. deu início ao processo de certificação com a contratação da consultoria Certific Consult em Maio de 2006, processo este que ficou conhecido como projeto SOX404, e com início da auditoria nos controles internos em 05 de junho de 2006.

Em primeiro lugar, a recomendação da Science Industries para as empresas do grupo foi a de seguir o Modelo do COSO, desta forma a estrutura de controles internos da Futuro Ltda., foi composta por diversas ferramentas a seguir:

Ambiente de Controle - Neste ambiente foram implantadas as seguintes ferramentas: Código de ética, Política de segurança, saúde e meio-ambiente, Políticas, Padrões, Procedimentos e Diretrizes (PSPGs) em conformidade com as normas internacionais ISO17799, Política de Comunicações Corporativas e Diretrizes para Relações Públicas e Governamentais, Procedimentos Administrativos, Organograma/Descrição de cargos e Programa de avaliação de desempenho (Desempenho Management).

Avaliação de Riscos - Na Avaliação de riscos, a Futuro Ltda. implantou os seguintes procedimentos: Process Risk Management, Business Continuity Plan (BCP), Treasury Policies Framework e Science Industries Audit Database.

Atividades de Controle - Para fomentar a manutenção das atividades de controle, foram disponibilizados os seguintes documentos: PSPGs referentes à segurança da informação em conformidade com a ISO 17799, Política da qualidade de controle de documentos conforme NBR ISO 9001, o Science Industries Audit Database, Group Finance Project Management, Dividens Plan, Financing Plan, Controle de Contratos, Controle de Acessos, Controles Financeiros, Informações de Tesouraria, Conciliações Contábeis, Inventário Cíclico/Geral,

Manual de delegação de Autoridade, Balance Sheet Review, Conciliação do Lucro Gerencial x Societário, Conciliação de Gains & Losses, Strategy MKT PPlan e o Budget.

Informação e Comunicação - É composta por: Financial Resulta, Produto/Cliente/Consumidor, Informações de Tesouraria, Boletins e informações legais, Plano de contas e Encontros Gerenciais de Desempenho e Resultados.

Monitoramento - O monitoramento é realizado através das ferramentas: Internal Control Project, Group Internal Audit, Tax Audit e Relatórios de Não-Conformidade, Comitês Fiscal, Trabalhista e Crédito.

Para que os controles fossem documentados para o projeto SOX 404, os seguintes processos foram identificados e mapeados pela equipe da Science Industries:

1. **CFP – CAPITAL EXPANDITURE** (Gastos de Capital);
2. **FSC – FINANCIAL STATEMENT CLOSE** (Controladoria / Financeiro);
3. **IMP – INVENTORY MANAGEMENT** (Gerenciamento dos Estoques);
4. **ITP – IT PROCESS** (Processos de Tecnologia da Informação);
5. **LCL – LEGAL & CONTINGENT LIABILITES** (Jurídico & Contingências);
6. **PAP – PAYROLL** (Folha de Pagamento);
7. **PTP – PURCHASE TO PAY** (Compras e Contas a Pagar);
8. **SAR – SALES & RECEIVABLES** (Vendas e Recebimentos);
9. **TAX – TAX MANAGEMENT** (Impostos);
10. **DIV – DIVESTMENT MANAGEMENT** (Encerramento de atividade da CIA);
11. **PNS – PENSIONS** (Fundos de Pensão);
12. **TRS – TREASURY** (Tesouraria);
13. **ZZP – OTHERS** (Outros processos relevantes – Empresa Futuro)

Nesta fase foram testados todos os controles chaves (Key Controls) dos processos envolvidos (ciclos SOX). Durante a realização destes testes, foram selecionadas amostras aleatórias dos controles extraídas de um sistema de números randômicos.

Para a realização dos testes mencionados, sem que houvesse quaisquer prejuízos ao andamento das atividades das pessoas envolvidas nos ciclos operacionais, foi necessário que as documentações que a consultoria analisou estivessem previamente revisadas e aprovadas pelos responsáveis dos processos (Process Owners) e em todos os controles chaves foram realizados os Walkthroughs seguindo as RACMs (Matrizes de Riscos).

Durante a primeira fase de teste, a Certific Consult informou que os processos que foram testados estavam com bom aproveitamento e conformidade dos controles descritos na Matriz de Risco e nas Narrativas. Em 14 de julho de 2006, a primeira fase da certificação foi finalizada e o percentual de falhas nos controles da Futuro Ltda nesta fase ficou em 16% para todos os ciclos. Porém, em todas as falhas ocorridas na fase 1, apenas 13% ocorreram nos ciclos operacionais mais relevantes para a SOX (*Process Core*). Estes resultados demonstram uma melhoria de 21% em relação ao ano de 2005, no qual houve uma eficiência em apenas 66% dos seus controles.

Segundo fontes da *Certific Consult*, a media mundial de falhas nos controles (*Process Core*) é de 33%, o que representa uma eficiência de 67% nos controles das companhias.

A segunda fase de testes iniciou no dia 21 de agosto de 2006, onde a equipe da Certific auditou os controles chaves dos ciclos operacionais SOX do período de Maio a Agosto de

2006. Durante a segunda fase de testes, a auditoria externa da Revisa Audit, revisou os resultados dos testes da primeira fase realizados .

Finalmente ao encerramento do exercício de 2006 foi efetivada a certificação do projeto SOX 404 da Futuro Ltda. com apenas uma falha nos controles chave; A certificação foi efetivada com sucesso e reportada à unidade da Science Industries complementar os relatórios enviados à SEC pela Administração.

5.3 *SOX versus Custos*

Em Maio de 2007, a Science Industries resolveu progressivamente desligar-se da bolsa norte-americana NYSE e ter uma única listagem de títulos sobre a bolsa de Londres (*London Stock Exchange*). Isso se deu pela esperança da corporação em gerar poupanças de, pelo menos, £ 4m (US\$ 8m) por ano com base nas despesas efetuadas com fornecedores externos e revisores para prestar apoio à Companhia ao cumprimento da Sarbanes - Oxley.

Outro fator determinante foi o aumento da capacidade dos investidores no mercado doméstico das principais empresas estrangeiras tornando os títulos secundários (listados em outros mercados) menos atraentes.

O *Chief Financial Officer* (Chefe Executivo Financeiro) da Science Industries em Maio de 2007, declarou: "A Science Industries continuará a cumprir o *Combined Code* sobre Governança Corporativa e manter a prestação de informação trimestralmente. No entanto, já não faz sentido a partir de um custo administrativo tão elevado manter a perspectiva de submeterem-se as obrigações da SEC. Esta decisão é consistente com a nossa estratégia de melhorar a relação custo / eficácia no longo prazo, uma vez que reduz a complexidade, de alguma forma, sem diminuir a integridade da nossa governança e controle de processos".

6 Conclusão

Neste estudo foi realizado o levantamento dos principais fatos históricos que contribuíram para o surgimento da lei, como os principais escândalos das empresas envolvidas em práticas ilegais. A implantação da lei Sarbanes-Oxley nos Estados Unidos foi uma grande reforma com o objetivo de salvar o mercado de capitais daquele país. Os aspectos da Governança Corporativa no Brasil puderam ser observados através do relato dos principais acontecimentos que marcaram o aparecimento desta prática, como a criação do IBGC e da apresentação da cartilha de Governança Corporativa da CVM.

A SOX trouxe à tona um novo ambiente de Governança Corporativa alinhando a transparência e qualidade dos relatórios financeiros das corporações e a responsabilidade da Administração em fornecer além de uma gestão lucrativa, a garantia de atuação responsável para resguardar a estrutura das companhias e conseqüentemente de todos aqueles a quais se relacionam como clientes, fornecedores e empregados.

Os controles internos foram abordados como o plano de ações ordenadas no âmbito da companhia com o objetivo principal de salvaguardar os interesses dos acionistas pela proteção do patrimônio, gerando a confiança necessária para a continuidade de investimentos. Porém pode ser ressaltado que qualquer estrutura de controles internos, seja ela robusta e completa ou fraca e deficiente, pode sofrer com falhas provocadas por erros de processos, negligência e até por fraudes.

O objetivo deste trabalho foi verificar os impactos gerados na estrutura de controles internos da empresa estudada em relação ao processo de adequação à seção 404 da SOX. Isto pôde ser verificado através dos resultados dos testes de auditoria juntamente com a implantação de

novos controles, culminando com a redução quase que para zero das falhas nos principais controles.

A SOX contribui efetivamente com a qualidade da informação das empresas para os investidores, porém, os custos elevadíssimos na contratação de consultorias internas e externas para implantação de um projeto de SOX404, podem torná-lo inviável economicamente falando; inclusive por ser a NYSE, em casos de empresas estrangeiras, a bolsa secundária para captação de recursos o que remete estas empresas ao mercado doméstico.

7 Referências

- ALMEIDA, M. C. **Auditoria: um curso moderno e completo**. São Paulo: Atlas, 1996.
- ATTIE, W. **Auditoria: conceitos e aplicações**. São Paulo: Atlas, 2006.
- BERGAMINI, Jr. S. **A crise de credibilidade corporativa**. Revista do BNDES, Rio de Janeiro. V.9 n.18 Pg. 33-84, Dez, 2002.
- BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2004.
- BORGES, L.F. X. **Aspectos de Governança Corporativa Moderna no Brasil**. Revista do BNDES, Rio de Janeiro. V.12 n.24 Pg. 111-148, Dez, 2005.
- BORGERTH, V. M. C. **SOX: entendendo a Lei Sarbanes-Oxley: um caminho para a informação transparente**. São Paulo: Atlas, 2007.
- BOYNTON, W.C. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.
- COSO. **Internal Control – Integrated Framework**. Disponível em <<http://www.coso.org/publications.htm>>. Acesso em 10 out. 2007.
- CVM. **Recomendações da CVM sobre Governança Corporativa**. Junho 2002. disponível em <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 11 nov. 2007.
- DELOITTE. **Lei Sarbanes-Oxley – Guia para melhorar a governança corporativa através de eficazes controles internos**. Outubro 2003. Disponível em <<http://www.deloitte.com.br>>. Acesso em: 16 out. 2007.
- DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **Lei Sarbanes-Oxley: guia para melhorar a governança corporativa por meio de controles internos**. 2003. Disponível em: <http://www.deloitte.com>. Acesso em: 19 de jun. 2007
- GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.
- KPMG. **A Fraude no Brasil – Relatório da Pesquisa 2002**. Disponível em <<http://www.kpmg.com.br>>. Acesso em: 08 out. 2007.
- KPMG. **Seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley: Certificação dos Controles Internos pela Administração – Respostas às perguntas mais frequentes**. 2006. Disponível em <<http://www.kpmg.com.br>>. Acesso em: 08 out. 2007.
- LAKATOS, E.M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia científica :: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica /**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2000.
- MONKS. R. A. G. **Corporate Governance. United States: Blackwell Publishing**, 2003.
- PONCINELLI FILHO, C.A. **Mapeamento de Processos Baseado em Controles para a Governança de Tecnologia da Informação**. Campinas: PUC, Curso Pós-Graduação, 2007.

PETERS. M. **Implantando e gerenciando a Lei Sarbanes-Oxley: governança corporativa agregando valor aos negócios.** São Paulo: Atlas, 2007.

RABELO.F. **Estruturas de governança e governança corporativa: avançando na direção da integração entre as dimensões competitivas e financeiras.** Texto para Discussão. Instituto de Economia/UNICAMP n. 77. Julho 1999. Disponível em

< <http://www.eco.unicamp.br/publicacoes/textos/t77.html>>. Acesso em 10 Nov. 2007.

SILVEIRA. A.D. M. da. **Governança Corporativa e Estrutura de Propriedade: Determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil.** 250 f. Tese (Doutorado em Finanças) – Universidade de São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-23012005-200501/>> Acesso em 02 dez. 2007.

SOCIETÁRIO. **Sarbanes – Oxley Act: Aspectos da nova lei contra fraude corporativa norte-americana de 23 de janeiro de 2002 e do regime jurídico do mercado de capitais brasileiro.** Disponível em: <http://www.societario.com.br/sarbanes.php>. Acesso: em 15 jul. 2007.

SOX EXPRESS. **A Lei Sarbanes-Oxley.** Disponível em: www.soxxpress.com.br. Acesso em: 12 jun. 2007.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e método.** 2.Ed. Porto Alegre : Bookman, 2001.

YOSHIDA, MARTA HARUMI. **Alinhamento dos Requisitos da Lei Sarbanes-Oxley com o Rup para o Processo de Desenvolvimento de Sistemas.** São Paulo: Escola Politécnica da USP, Curso de Programa de Educação Continuada, 2007.